

LEI Nº **1.285**, DE **26** DE NOVEMBRO DE **2010**.

ALTERA DISPOSITIVOS DO PLANO PLURIANUAL **2010-2013**, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE **2010** E **2011**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO RAUPP RIBEIRO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam alteradas Unidades Orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes nos Programas 10.006, 10.008 e 10.010 do Anexo III da Lei nº 1.170/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e do Anexo da Lei nº 1.266/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 - conforme constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa nº 05.035 junto ao Anexo III da Lei nº 1.170/2009 – Plano Plurianual 2010-2013, no Anexo da Lei nº 1.187/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e no Anexo da Lei nº 1.266/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 - conforme constam no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de novembro de 2010.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO I

ANEXO II